

EDITAL

N.º de Registo	22018	Data	09/12/2019	Processo	2019/300.10.005/961
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de 2 (dois) de dezembro de 2019, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de “Hasta pública para alienação de diversos bens e três veículos em estado de sucata”.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Constância, pessoa coletiva de direito público com o número 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância.

2. IDENTIFICAÇÃO DA SUCATA E VALOR BASE DE LICITAÇÃO

Os diversos bens e veículos em estado de sucata serão alienados por lote, tendo cada um a seguinte composição:

Lote	Descrição	Valor Base (€)
1	Varredora Urbana marca Ravo, matrícula 12-PP-07 e sucata diversa de ferro e outros materiais	1.025,00
2	Veículo pesado marca Volvo, matrícula 70-80-AM e Motorizada marca Suzuki, matrícula 82-GH-12	1.250,00

3. CONCORRENTES

Podem ser proponentes à presente hasta pública concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos e para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com o estabelecido no Decreto-lei Decreto-Lei N.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual.

4. VERIFICAÇÃO DA SUCATA

Os interessados poderão examinar a sucata, a qual está depositada no Armazém Municipal, sito na Estrada do Depósito, em Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, todos os dias úteis, **das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, desde a data da afixação deste edital até ao último dia para apresentação das propostas, devendo, preferencialmente, efetuar a marcação pelo telefone 249736620.

5. CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, o qual poderá ser consultado no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, durante as horas normais de expediente até ao prazo limite para apresentação das propostas. Poderá, também, ser efetuada a consulta na página do Município em www.cm-constancia.pt» [Serviços](#)» Documentos Online» Património.

6. PROPOSTAS

a) A candidatura à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta em carta fechada, elaborada nos termos do **ANEXO III**, do Programa de Procedimento.

b) As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias seguidos após a publicação em Diário da República, até às 16h30m, ou seja, até ao dia 20 (vinte) de dezembro de 2019.

c) As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, até à data limite indicada no ponto anterior.

d) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem.

e) O proponente pode apresentar proposta para qualquer dos lotes ou para os dois lotes, desde que em sobrescritos individuais.

f) As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante, sendo que sempre que sejam assinadas pelo representante, deverá ser junta procuração ou cópia autenticada desta que confira a este último poderes para o efeito. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de não ser, terá de ser acompanhada de tradução devidamente legalizada.

g) As propostas deverão ser apresentadas por cada lote, em envelope opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, em cujo rosto é identificado o nome do proponente, o título da hasta pública "*Hasta pública para alienação de diversos bens e três veículos em estado de sucata*" e a palavra "**PROPOSTA**".

h) Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nem propostas base com alteração ao Programa de Procedimento e respetivo Caderno de Encargos.

7. DOCUMENTOS

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social, comprovativas de regularização da sua situação tributária e contributiva, respetivamente.

b) Certidão de registo comercial atualizada ou, em alternativa, código de certidão permanente para consulta *online*.

c) Registo Criminal (e no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas, para além do da entidade).

d) Documento comprovativo das licenças que possui para a aquisição de veículos em fim de vida e sucata diversa, nos termos da legislação em vigor.

e) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I**, a qual deve ser por ele assinada, ou, caso seja pessoa coletiva, por representante (s) com poderes para o efeito.

f) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II**, a qual deve ser por ele assinada, ou, caso seja pessoa coletiva, por representante (s) com poderes para o efeito.

8. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

a) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **23 (vinte e três) de dezembro de 2019** pelas 10h00, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

b) Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso da intervenção de um particular, a exibição do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades, exibição dos respetivos documentos de identificação e de uma credencial passada pela sociedade proponente da qual conste a identificação dos representantes.

c) Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a (s) assinatura (s) do (s) seu (s) gerente (s), administrador (es) ou mandatário (s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

d) Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 50,00 (cinquenta euros), para cada um dos lotes, podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

e) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se esta como a que apresentar o preço mais elevado para cada um dos lotes que compõem o procedimento.

10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado por cada lote, sendo elaborado um auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo (s) adjudicatário (s) provisório (s).

11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

a) A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

b) A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, após o despacho de adjudicação definitiva, por carta registada com aviso de receção

12. PAGAMENTO

a) O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária o respetivo comprovativo deverá ser enviado para o e-mail tesouraria@cm-constancia.pt.

b) A sucata só pode ser levantada depois de efetuado o pagamento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.